



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**

CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

**REQUERIMENTO Nº 069/2025**

AUTOR: Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Cachoeira dos Índios - Paraíba

O VEREADOR JAYME DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, a adoção de medidas urgentes para o controle de animais de grande porte soltos em vias públicas, tendo em vista os riscos à segurança da população e a necessidade de organização urbana.

Nos últimos meses, tem sido recorrente a presença de bovinos, equinos e muarens soltos em diversas ruas e estradas do município, representando um risco iminente de acidentes de trânsito, danos ao patrimônio público e privado, além de problemas sanitários.

Ao contrário dos animais de pequeno porte, como cães, cavalos e vacas podem causar acidentes fatais, principalmente para motociclistas e motoristas, que não conseguem prever ou desviar a tempo desses animais soltos nas vias.

Além disso, a falta de fiscalização e de um espaço adequado para recolhimento desses animais permite que essa situação continue ocorrendo. É fundamental que a Prefeitura adote providências urgentes para minimizar os riscos e responsabilizar os proprietários desses animais.

Diante disso, requer-se:

1. Criação de um programa municipal de apreensão e guarda de animais de grande porte soltos em vias públicas.
2. Estabelecimento de um local adequado para manter temporariamente os animais apreendidos.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB  
Aprovado em 04/10/2025  
Francisco de Araújo Pereira - Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**CASA EPITÁCIO LEITE ROLIM**

CNPJ: 07.435.385/0001-69 - RUA EPITÁCIO PESSOA Nº 142 - CENTRO

3. Imposição de multas e taxas aos proprietários que permitirem a circulação de seus animais nas ruas, visando coibir essa prática.
4. Parcerias com entidades protetoras, produtores rurais ou órgãos estaduais para destinação responsável dos animais não reclamados pelos donos.
5. Campanhas educativas e fiscalização constante, com a devida notificação e responsabilização dos infratores.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a gravidade do problema e os riscos à população, peço a atenção do Poder Executivo para essa demanda e aguardo providências urgentes.

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, PB, 03 de junho de 2025.

Jayme Alexandre Moreira Dantas  
Vereador

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - PB  
Aprovado em 03/06/2025  
Francisco de Araújo Pereira / Presidente